



**EDITAL FACFAN Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**  
**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**  
**CATEGORIA: BOLSISTA E VOLUNTÁRIA**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015, e o Edital Prograd nº 201, de 14 de agosto de 2019, torna pública a **abertura de inscrições para o processo seletivo de monitores de ensino de graduação dos cursos de graduação presenciais**, visando à seleção de bolsistas e voluntários para o segundo semestre de 2019.

## 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital visa selecionar estudantes da graduação da UFMS a fim de atuarem como monitores de ensino de graduação, para o segundo semestre de 2019.

## 2 - DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial de lotação das disciplinas publicarem Edital específico de abertura do processo seletivo de monitores	16/08/2019
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj <a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a>	17 a 20/08/2019
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	22/08/2019
Interposição de recurso contra o resultado preliminar. Deve ser enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade ( <a href="mailto:coac.facfan@ufms.br">coac.facfan@ufms.br</a> )	23/08/2019
Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos e	

enviarem (via SEI) a documentação constante do item 9.2 do Edital PROGRAD/UFMS nº 201/2019, à Diap/CDA/Prograd.	26/08/2019
Previsão de início das atividades de monitoria	27/08/2019

2.2. As datas supracitadas para cada etapa não serão, em hipótese alguma, alteradas.

### 3- DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

3.1. A relação de disciplinas com vagas para monitores em 2019-2 estão listadas no Anexo I deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas somente on-line pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (Sigproj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de 17 a 20/08/2019. Caso o candidato não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar utilizando o campo “**não sou cadastrado**”.

3.3. A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento e a aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.4. O procedimento para inscrição no Sigproj deve seguir os passos detalhados no item 4.4 do Edital Prograd nº 201, de 14 de agosto de 2019.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos listados no item 3.7 deste Edital.

3.6. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 3.7 deste Edital é do candidato.

3.7. Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos no SIGProj:

- a. Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido: **Anexo II deste Edital**;
- b. Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;
- c. Cópia do Cartão do CPF; e
- d. Histórico Escolar Atualizado.

3.8. Caso o aluno deseje candidatar-se para disciplinas lotadas em outras Unidades, deverá fazer nova inscrição e **escolher a "Unidade de ensino - Monitoria" em que a disciplina está lotada.**

3.9. Os alunos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitorias.

### 4 - DOS REQUISITOS

4.1. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de

Graduação é necessário que o acadêmico:

- a. Esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b. Tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou correlata, ou tenha sido dispensado das mesmas por meio de aproveitamento de estudos;
- c. Tenha tido aprovação na disciplina ou na disciplina equivalente dos Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações; e
- d. Tenha disponibilidade de tempo, de no mínimo de 12 horas semanais, para o exercício das atividades de monitoria.

Parágrafo Único. **A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida a 8 horas semanais** se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais no semestre.

## 5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O acadêmico poderá se inscrever em até três disciplinas, e, se classificado em mais de uma, deverá optar por apenas uma das disciplinas, preenchendo a desistência das demais (**Anexo III deste Edital**).

5.2. A Comissão de Monitoria da Facfan disponibilizará para os docentes por email no **dia 21 de agosto no período matutino** a documentação das inscrições dos candidatos à monitoria anexadas no SigProj para cada disciplina.

5.3. Os critérios de seleção dos monitores de cada disciplina serão **definidos e divulgados pelo professor responsável pela disciplina por email no dia 21 de agosto para os discentes inscritos**. As avaliações da documentação e entrevistas, quando houver, serão realizadas **impreterivelmente no dia 21 de agosto de 2019** em horário a ser definido e divulgado pelo professor responsável pela disciplina.

5.4. Um(a) estudante não pode ser selecionado como monitor (bolsista ou voluntário) de uma disciplina da qual ele já foi monitor, a não ser que tenha sido o(a) único(a) inscrito(a) com inscrição deferida.

5.5. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

5.6. O professor responsável por cada disciplina deverá enviar para o **email da COAC/Facfan ([coac.facfan@ufms.br](mailto:coac.facfan@ufms.br))** o resultado da seleção e classificação dos alunos, com os critérios de seleção, (**Anexo IV deste Edital**) até as **18 h do dia 21 de agosto de 2019**, juntamente com o Plano de Atividades de Monitoria – PAM dos monitores (**Anexo V deste Edital**). É importante o retorno na data e horário estipulado, pois **a divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 22 de agosto de 2019**.

5.7. O resultado da seleção deve conter a classificação dos candidatos aprovados por disciplinas, com as turmas que ficarão sob responsabilidade de cada monitor e a carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria, o horário e o local de atendimento aos alunos e as inscrições deferidas e indeferidas, informando ausência de inscritos, se for o caso, conforme modelo apresentado no **Anexo IV deste Edital**.

Parágrafo único. Caso não ocorra o preenchimento das vagas destinadas à categoria bolsista, as bolsas serão repassadas às vagas da categoria voluntária, dando prioridade às disciplinas ainda não contempladas com bolsa neste Edital e obedecendo a ordem de sua classificação, conforme consta no **Anexo I deste Edital**.

## 6- DAS ATRIBUIÇÕES

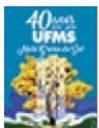
6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a. Cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015.
- b. Participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);
- c. Auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;
- d. Participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;
- e. Desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina;
- f. Elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e
- g. Elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

## 7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Comissão de Monitoria da Facfan.

**MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO**  
**DIRETORA DA FACFAN**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Diretor(a)**, em 16/08/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1432593** e o código CRC **7EB702C3**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7517

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.026747/2018-62

SEI nº 1432593





**ANEXO I**  
**EDITAL FACFAN Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**  
**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINAS**

UNIDADE	CURSO	DOCENTE	DISCIPLINA	CATEGORIA	
				BOLSISTA	VOLUNTÁRIA
FACFAN	Farmácia	Priscila Aiko Hiane	Bromotologia I	1	
	Farmácia	Luciana Miyagusku	Microbiologia de Alimentos	1	1
	Farmácia	Adriano C. M. Baroni	Química Farmacêutica II	1	1
	Nutrição	Elisvânia F. dos Santos	Tecnologia de Alimentos	1	2
	Farmácia	Mônica Kadri	Farmacologia Básica II	1	
	Alimentos	Danielle Bogó	Análise Sensorial		1
	Farmácia	Thalita Bachelli Riul	Parasitologia Clínica		3
	Nutrição	Karine de C. F. Gielow	Nutrição Clínica em Pediatria		2
	Nutrição	Patrícia Vieira Del Ré	Alimentação Coletiva III		1
	Farmácia	Marilene Rodrigues Chang	Micologia Clínica		1
	Nutrição	Melina Ribeiro Fernandes	Técnica Dietética I		2
	Nutrição	Fabiane L. F. Z. Sanches	Nutrição e Metabolismo		1
	Medicina	Saulo Euclides Silva Filho	Farmacologia Básica		2
	Nutrição	Giovana Eliza Pegolo	Metodologia do TCC		1
	Fisioterapia	Saulo Euclides Silva Filho	Farmacologia para a Fisioterapia		1
	Farmácia	Saulo Euclides Silva Filho	Farmacologia Aplicada II		1
	Odontologia	Saulo Euclides Silva Filho	Farmacologia		1
	Alimentos	Raquel Pires Campos	Sistema Agroindustrial Alimentar		1



**ANEXO II**  
**EDITAL FACFAN Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_ RGA (atualizado) \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado(a) no segundo semestre do ano de 2019, no curso de \_\_\_\_\_/(Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_ requero inscrição no **EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 201, DE 14 DE AGOSTO DE 2019** para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2019, nas disciplinas abaixo:

Opção	Nome da Disciplina	Já fui monitor nessa disciplina
1ª.		( ) Sim ( ) Não
2ª.		( ) Sim ( ) Não
3ª.		( ) Sim ( ) Não

**Horários disponíveis: exemplo Tarde 14:00 às 16:00 h**

Dia	Período	Horário (7 às 13h)	Período	Horário (13 às 18h)	Período	Horário (18 às 22:40h)
Seg	Manhã		Tarde		Noite	
Ter	Manhã		Tarde		Noite	
Qua	Manhã		Tarde		Noite	
Qui	Manhã		Tarde		Noite	
Sex	Manhã		Tarde		Noite	
Sáb	Manhã		Tarde		Noite	

( ) Declaro estar ciente dos termos deste edital, que **NÃO tenho atividade remunerada** e que tenho disponibilidade mínima exigida de **12 horas semanais** para dedicar-me às atividades da monitoria bolsista/voluntária.

( ) Declaro estar ciente dos termos deste edital, que **tenho atividade remunerada** (apresentarei comprovante ao docente da disciplina) e que tenho disponibilidade mínima exigida, nesse caso, de **8 horas semanais** para dedicar-me às atividades da monitoria bolsista/voluntária.

( ) Declaro ainda que **NÃO estou vinculado a nenhuma outra bolsa** concedida por instituição pública e ciente de que caso seja detectado o acúmulo indevido de bolsa, deverá ser ressarcido o erário.

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Campo Grande - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



ANEXO III

EDITAL FACFAN Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

TERMO DE DESISTÊNCIA  
MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
(Preenchimento digital ou letra de forma legível)

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico (a) do curso de \_\_\_\_\_, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – Facfan, tendo sido selecionado para atuar como monitor de ensino de graduação ( ) Voluntário ( ) Bolsista, na disciplina de \_\_\_\_\_, sob responsabilidade do(a) professor(a) \_\_\_\_\_, para o período de 2019-2, solicito meu **desligamento** desta disciplina, por ter sido selecionado em outra disciplina.

Campo-Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) Acadêmico(a)



**ANEXO IV**

**EDITAL FACFAN Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**SELEÇÃO DE MONITOR PELO DOCENTE RESPONSÁVEL  
(Preenchimento digital)**

DE: NOME DO PROFESSOR – NOME DA DISCIPLINA

PARA: COAC/FACFAN

ASSUNTO: Resultado de Seleção de Monitor para o SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO UTILIZADOS:

---

---

---

---

---

---

---

Nome dos Acadêmicos	Inscrições		Inscrições deferidas		Carga Horária (Turmas)*	Horário e Local de Atendimento aos Alunos
	Deferida	Indeferida	Classificadas Ordem	Desclassificadas		

\*Carga Horária = carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria (semanal/total)

**Na ausência de inscrições, marcar a opção abaixo:**

( ) Não houve inscrições de acadêmicos candidatos à monitoria para a Disciplina.



**ANEXO V**

**EDITAL FACFAN Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

**PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:**

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR**

NOME:	
CURSO:	
( ) BOLSISTA	( ) VOLUNTÁRIO

**3 – DADOS DA DISCIPLINA**

Nome:	
Curso/Unidade Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina: 2º.	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

**4 – PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA**

Carga Horária Total do PAM: \_\_\_\_\_ h

Início das atividades: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

Término das atividades: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

**Orientações, de acordo com o EDITAL Nº 189/2019-PROGRAD/RTR:**

- O docente deve elaborar esse PAM juntamente com o monitor com atividades adequadas ao grau de conhecimento e experiência
- A carga horária de atividades de atendimento aos alunos deverão ser superiores às demais atividades e serem informadas no PAM

**RESUMO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES:**

Apoio à disciplina: \_\_\_\_\_ horas semanais; \_\_\_\_\_ horas no semestre

Atendimento aos alunos: \_\_\_\_\_ horas semanais; \_\_\_\_\_ horas no semestre

Outras: \_\_\_\_\_ horas semanais; \_\_\_\_\_ horas no semestre



<b>ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA</b>				
<b>Dia</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>CH</b>
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

<b>ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS</b>				
<b>Dia</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>CH</b>
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>				
<b>Dia</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>CH</b>
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

**CARGA HORÁRIA TOTAL A SER REALIZADA: \_\_\_\_\_ HORAS**

Campo Grande, MS, \_\_\_\_ de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Responsável

\_\_\_\_\_  
Monitor(a)